



Estado do Pará  
Governo Municipal de Goianésia do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20230134

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6-2023-001-PMGP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O(a) Sr(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) WALDIR EMERSON KLEN, CPF n° 487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará  
Governo Municipal de Goianésia do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO